

REGULAMENTO PARA ALIENAÇÃO DE UMA VIATURA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA, POR CARTA FECHADA,

Cláusula 1ª - Entidade alienante

Comunidade Intermunicipal do Cávado, contribuinte fiscal n.º 508779472, com sede na rua do Carmo, n.º 29, 4700-309 Braga, com o telefone n.º 253 201 360 e endereço eletrónico geral@cimcavado.pt.

Cláusula 2ª - Júri do procedimento

Presidente: Dr. Rafael Amorim;

Vogais Efetivos (2): Dr.ª Fátima Barbosa e Dr.ª Cecília Fernandes;

Suplentes (2): Eng.º Daniel Sousa e Dr.ª Marta Magalhães.

Cláusula 3ª - Objeto

Constitui objeto da presente hasta pública a alienação mediante proposta, por carta fechada, da seguinte viatura ligeira de passageiros usada:

Marca	Modelo	Cor	Cilindrada	Matrícula	Data matrícula	Km's	Lotação	Combustível	Estado conservação
Volkswagen	Golf	Cinza e outra	1568	39-XB-30	11/02/2019	Apróx. 44.000	5	Gasóleo	Bom

Cláusula 4ª - Valor Base de Licitação

O valor Base de licitação é de 15.000,00€ (quinze mil euros).

Cláusula 5ª - Concorrentes

Podem apresentar proposta todas as pessoas singulares ou coletivas que estiverem interessadas na aquisição do veículo ligeiro de passageiros usado e que não se encontrem em nenhuma das situações previstas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 6ª - Verificação dos Bens

A viatura encontra-se disponível para verificação do seu estado de conservação num parque de estacionamento junto à sede da CIM Cávado, em dias úteis, devendo os interessados efetuar prévia marcação para o efeito, através do e-mail ou contato telefónico referida na cláusula 1.ª.

Cláusula 7ª - Local e Data Limite de Apresentação das Propostas

As propostas podem ser entregues, pessoalmente, no **balcão de receção da CIM Cávado** sito na Rua do Carmo, 29 - 4700-309 Braga, durante as horas normais de expediente, ou enviadas por correio, para a mesma morada, sob registo, devendo em qualquer dos casos, dar entrada nos serviços até dia **13 de setembro de 2024**.

Cláusula 8ª - Apresentação da Proposta:

1. As propostas deverão ser entregues:
 - a. em carta opaca e fechada, endereçada para a Rua do Carmo, 29 - 4700-309 Braga, identificando no exterior o proponente e hasta pública – *“Hasta Pública de Venda de Veículo Ligeiro de Passageiros usado – Volkswagen Golf”*;
 - b. com identificação do proponente, nomeadamente, nome completo, firma ou denominação, contato telefónico. Tratando-se de sociedades ou pessoas coletivas, identificação da morada ou sede e número de identificação fiscal, conforme **Modelo Anexo I**;
 - c. Com a apresentação dos documentos de habilitação;
2. A proposta e os documentos que a instruem devem ser redigidos em língua portuguesa.
3. São excluídas as propostas:
 - a. Que não cumpram os números anteriores da presente cláusula;
 - b. Recebida em data posterior à fixada na cláusula 7.ª. deste regulamento;
 - c. Com valor inferior Base de Licitação identificado na cláusula 4.ª;
 - d. Com propostas de alterações ao presente regulamento.

Cláusula 9ª - Documentos de Habilitação

1. O adjudicatário deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a. Declaração do concorrente, em conformidade com o modelo constante no **Anexo II do Código dos Contratos Públicos e em anexo ao presente regulamento**;
 - b. Documentos comprovativos, ou documento comprovativo de autorização para consulta online, de que se encontra nas seguintes situações:

- Situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea *d*), do artigo 55.º do CCP;
 - Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea *e*), do artigo 55.º do CCP;
- c. Identificação da pessoa singular ou no caso de ser uma pessoa coletiva certidão do registo comercial, ou código de acesso online à certidão permanente (quando aplicável), ou certidão do Registo Nacional das Pessoas Coletivas (ou código de acesso online à certidão permanente).

Cláusula 10ª - Abertura das propostas

1. A abertura das propostas será realizada na sala de reuniões das instalações da CIM Cávado no dia **16 de setembro de 2024**;
2. Na eventualidade do preço mais alto for apresentado por mais do que um proponente, abrir-se-á a licitação entre eles, sendo a viatura entregue a que atingir o preço mais alto.
3. Caso o procedimento fique deserto, a Comunidade Intermunicipal do Cávado, poderá vender a viatura, em regime de ajuste direto, a qualquer interessado que apresente proposta, cumprindo todas as condições do procedimento e cujo valor seja, no mínimo, o preço base definido no presente regulamento (clausula 4ª).

Cláusula 11ª - Critério de adjudicação

A adjudicação da viatura recairá sobre a proposta que apresentar o preço mais alto, devendo dessa adjudicação ser dado conhecimento ao Conselho Intermunicipal na primeira reunião ordinária que lhe seguir.

Cláusula 12ª - Modalidade de pagamento

1. O concorrente vencedor deverá proceder ao pagamento de 10% do preço da venda, diretamente no balcão de receção da CIM Cávado ou através de transferência bancária, após a adjudicação a realizar no dia imediato ao da homologação da ata do júri.
2. Os restantes 90% serão pagos num prazo de 30 dias contados da data da adjudicação e com a apresentação do registo da transferência da propriedade da viatura a cargo do adjudicatário, momento em que serão entregues as chaves da mesma, começando a decorrer o prazo para levantamento da viatura.

Cláusula 13ª - Prazo para levantamento do Veículo

1. O levantamento dos veículos deverá ficar concluído no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, decorridos os 30 dias contados da data de adjudicação, conforme previsto no n.º 2 da cláusula 12.ª, sendo a remoção por conta do adjudicatário;
2. Em caso do não levantamento das viaturas, no prazo estipulado na cláusula anterior, reserva-se o direito de adjudicar ao concorrente classificado em segundo lugar ou pode voltar a arrematar os bens.

Cláusula 14ª - Responsabilidade do Adjudicatário

1. São da responsabilidade do adjudicatário:
 - a. O levantamento, transporte ou carregamento e tratamento administrativo legal do bem a concurso;
 - b. As despesas derivadas da arrematação, transferência e impostos devidos na lei, ou quaisquer outras importâncias legais;
2. O não cumprimento das condições de aquisição implica, para o adquirente, a perda de quaisquer direitos sobre o bem, assim como das importâncias já pagas;
3. A falta de pagamento nos prazos fixados ou o incumprimento de qualquer das obrigações estabelecidas nas referidas normas, determina a resolução unilateral pela Comunidade Intermunicipal do Cávado, da arrematação, sem prejuízo de exigir uma indemnização pelos prejuízos causados pelo adquirente.

Cláusula 15ª - Irregularidades

O não cumprimento integral pelo adjudicatário de qualquer das responsabilidades que lhe incumbem, implica perda integral dos direitos adquiridos sobre a viatura, sem que haja, por parte da Comunidade Intermunicipal do Cávado, a obrigação de restituir as importâncias já pagas ou de pagar qualquer indemnização ou compensação.

Cláusula 16ª - Casos Omissos e de Interpretação

Os casos omissos, assim como quaisquer dívidas suscitadas na interpretação destas cláusulas serão resolvidas por deliberação da Comunidade Intermunicipal do Cávado.

Cláusula 17ª - Resolução de Litígios

Para resolução de todos os litígios fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, com a expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 18ª - Irregularidades

O concurso poderá ser anulado pelo Júri, quando se verifique ter havido qualquer irregularidade, ou caso não seja salvaguardado o interesse público ou se verificar haver conluio entre os arrematantes.

Cláusula 19ª - Legislação aplicável

A presente Hasta Publica tem enquadramento na alínea i) do n.º 1 do artigo 96º do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na redação atualizada. Tudo o mais não especialmente previsto nestas condições, será regulado pelas disposições legais aplicáveis e em vigor.

Cláusula 20ª - Publicitação

A presente Hasta Publica será tornada pública mediante anúncio, publicitado através de Edital a afixar nos lugares do estilo, no portal da Internet da comunidade Intermunicipal do Cávado (<https://www.cimcavado.pt/>).

Braga, 18 de julho de 2024

O Primeiro Secretário do SEI

Assinado por: **Rafael Gomes Amorim**
Num. de Identificação: ██████████
Data: 2024.07.18 11:54:00+01'00'

(Dr. Rafael Gomes Amorim)